



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.559/GR/IFAM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.539/GR/IFAM, de 23/10/2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 207, de 24/10/2024, Seção 2, pág. 11, e;

CONSIDERANDO o teor do Documento nº 23443.013412/2024-81, de 30/10/2024, do Departamento de Correição – DECOR, **R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR, o(as) servidor(as) **Antônio João Brito de Araújo**, ocupante do Cargo de Técnico de Planejamento, matrícula SIAPE nº 031951, CPF nº XXX.609.885-XX, pertencente ao quadro efetivo da Superintendência de Patrimônio da União – SPU/BA, **Pedro Issa Figueiredo**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1751407, CPF nº XXX.857.815-XX, pertencente ao quadro efetivo do Ifam/*Campus* Coari, e **Michel Filgueiras Matos**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1526494, CPF nº XXX.442.272-XX, pertencente ao quadro efetivo do Ifam/*Campus* Manaus Distrito Industrial, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Processo Administrativo de Rito Ordinário destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos referentes à denúncia que originou o Processo nº 23443.010798/2024-70, conforme o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Ao Departamento de Correição – DECOR, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor, em exercício